

**EDITAL N.º 06.01/2020 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e Decreto Estadual nº 4512/2009, e considerando a autorização governamental exarada no protocolo nº 16.811.171-1, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme as disposições do item 9 do Edital de Abertura nº 01.01/2020.
- Art.2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na Prova de Títulos, acessando o campo “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **16/12/2020 até às 23h59min do dia 18/12/2020**.
- I. Registra-se que aqueles candidatos que tenham postado os títulos fora do prazo ou de forma diversa da estabelecido no edital; e/ou que não tenham cadastrados no Formulário de Títulos; e/ou cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível; e/ou cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente ou ainda, caso gerados pela via eletrônica, não possuam o respectivo mecanismo de autenticação; e/ou encontre-se sem data de expedição; e/ou aqueles títulos de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada estarão pontuados com nota igual ou equivalente a 0 (zero) na prova de títulos.
 - II. Do mesmo modo, estará pontuado com nota igual ou equivalente a 0 (zero), aquele candidato que não tenha anexado no site os documentos referente a escolaridade obrigatória contidos no subitem 9.6 do edital de abertura ou não tenha realizado o envio dos mesmos como forma de comprovação.
- Art.3º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, no período das **0h do dia 17/12/2020 até às 23h59min do dia 18/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra